IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1527940
Data: 21/12/2023
Título: 924- MAC-Dez
Página(s): 99 a 99

PORTARIA N. º 924/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n° 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei n° 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial n° 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2023/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº.28.424 do dia 25/01/2023 que prorroga a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria, e;
CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2023/63268, Ofício Nº 2277/2023/GABIN/SMS e Portaria Interna Nº 1384, de 21 de novembro de 2023, que define a realocação dos recursos vinculado a Portaria 048/2018, a Santa Casa de Rondonópolis, no valor Total de **R$ 423.300**,**31** (quatrocentos e vinte e três mil trezentos reais e trinta e um centavos).
RESOLVE:
Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** , conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **DEZEMBRO/ 2023** no valor total de **R$ 8.101.000,00 (oito milhões, cento e um mil reais).**
Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Dotação Orçamentária
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **2451**: **Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**
Fonte de Recurso: Estadual
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023**.**
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	VALOR
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R$ 2.300.000,00
2		FMS Várzea Grande	R$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R$ 250.000,00

5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R$	800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R$	301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R$	250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R$	450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R$	100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R$	300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R$	1.300.000,00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R$	250.000,00
TOTAL			**R$**	**8.101.000,00**